

Excelentíssima Presidente do Grupo de Trabalho Eleitoral do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

Yuri Félix (Associado nº 24.039), candidato à Presidência do IBCCrim pela Chapa 2, aqui a representando, vem expor e requerer o que segue:

Entres os dias 07 e 09 de dezembro de 2020 deu-se as eleições do IBCCrim, sendo a Chapa 1 considerada vencedora. O processo se deu mediante votação eletrônica, na qual os associados acessavam o link enviado pela empresa escolhida por este GT Eleitoral para apuração.

Em reunião realizada no dia 07 de dezembro entre os membros das chapas e o GT Eleitoral foi dito que o resultado seria gerado automaticamente no momento que se encerrasse a votação, estando disponível imediatamente, ou seja, a partir da 18h do dia 09 de dezembro, momento em que não mais seria possível ingressar no sistema para votar, mas apenas para ter conhecimento do resultado, o que poderia ser feito por qualquer pessoa que tivesse votado.

Após o encerramento das eleições diversas pessoas, do Brasil inteiro não conseguiram acessar o resultado, pois o site ficou inacessível por cerca de 30 minutos, ou seja, o sistema caiu.

Após o reestabelecimento do site, foi divulgado o resultado sendo a Chapa 1 considerada vencedora.

Conforme dito pelo GT Eleitoral, o controle de acesso foi enviado, em planilha Excel (relatório LOG Elegar.xls), no dia seguinte à divulgação do resultado.

Após o recebimento da documentação e das planilhas a chapa repassou para seus diversos apoiadores, sendo que muitos deles apontaram

inconsistências e falta de informações na planilha Log, questionando os membros da chapa sobre o conteúdo do documento, bem como, a confiabilidade do sistema de votação.

Entre os principais pontos apontados indica-se que apesar da queda no sistema que impediu o acesso dos associados de terem o resultado em tempo real, não consta tal informação no relatório enviado, mas apenas os acessos ao sistema.

Ainda, apesar do sistema estar indisponível para consulta web, verifica-se diversos acessos no próprio sistema nesse período. Porém não se indica como tais acessos foram realizados, uma vez que o serviço web estava indisponível.

O controle de todos os processos realizados em sistemas auditáveis, como o caso de sistemas de votação on-line, deve ser realizado por meio de relatórios que demonstram o que ocorreu durante determinado período. Isso indica que deve ser levado em consideração não apenas os relatórios de acesso ao sistema, como também eventuais quedas e instabilidades, indicando quais foram suas causas, o que não é indicado na planilha a qual a chapa teve acesso.

A planilha também demonstra estar incompleta e genérica, tendo em vista não haver qual informação que foi inserida para que se possa entender quais foram as ações e interpretação de cada ação tomada, conforme demonstrado nos registros constantes nas linhas 2763, 2766, 2774, 2779, 2787, 2789, 2978, 3036, 3573, 3574, 3583, 3820, 3821, 3944, 3955, 3969 e 4047. Nota-se, ainda, que não constam os motivos pelos quais foram feitos os diversos updates do sistema.

Também deve-se ter em mente que para garantir o sigilo e a confiabilidade do sistema são utilizados diversos servidores, cada um responsável por um tipo de serviço, de modo que todos os Logs devem ser fornecidos a fim de demonstrar todo o ocorrido durante o processo eleitoral.

Para que não reste dúvidas sobre a confiabilidade do sistema contratado, é o presente para requerer o fornecimento dos seguintes itens junto à empresa Eleger:

- i. Levantamento do cenário tecnológico;
- ii. Arquitetura sistêmica, com todas as camadas de serviços;
- iii. Arquitetura de infraestrutura;
- iv. Controle dos processos e gestão do ambiente;
- v. Todos os logs das camadas de serviço e ambientes operacionais envolvidos;
- vi. Sistema de autenticação dos usuários internos e externos;
- vii. Manual de interpretação dos Logs.

Requer, por fim, seja fornecido pelo GT Eleitoral o Contrato de Serviço e eventuais anexos e adendos firmado com a empresa Eleger, inclusive com os níveis de serviço, entregáveis, manuais de interpretação de dados, etc.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

Yuri Félix